



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.407004/2024-26

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
07/2025 QUE FAZEM
ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL, ATRAVÉS DE
SUASUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL SUDESTE III,
E A EMPRESA LASANT
CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ: 16.432.951/0001-70**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, por força da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/0614-41**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Sr. Izanil de Paula Cavaleiro, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], designado por meio da Portaria PRES/INSS nº 1.075, de 29 de maio de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024, doravante denominado **CONTRATANTE ORIGINAL**, celebrado com a EMPRESA LASANT **CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **16 432 951/0001-70**, sediada na Rua das Azaleas nº 213, Vila Valqueire, na cidade do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.330-150, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Jorge de Oliveira Santos Junior, CPF: [REDAZIDO], conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 35014.407004/2024-26 e e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025, UASG 512074, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 07/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2026 até 01.09.2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando o prazo limite

de 10 anos(vigência inicial somado às prorrogações), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Manutenção preventiva e corretiva com cobertura de risco e dedicação exclusiva de mão de obra para o Polo I (Gerências Executivas de Duque de Caxias, Volta Redonda, Petrópolis e unidades subordinadas)	2771	TR	1.474,75	R\$ 71.750,00	R\$ 861.000,00
2		Serviços eventuais sob demanda para o Polo I (Gerências Executivas de Duque de Caxias, Volta Redonda, Petrópolis e unidades subordinadas), conforme planilha orçamentária específica			Conforme planilha "Serviços Sob Demanda - Polo I	R\$ 37.241,33	R\$ 446.895,90
VALOR GRUPO 1							R\$ 1.307.895,90
3	2	Manutenção preventiva e corretiva com cobertura de risco e dedicação exclusiva de mão de obra para o Polo II (Gerência Executiva Rio de Janeiro e unidades subordinadas)	2771	TR	1.528,17	R\$ 43.166,66	R\$ 517.999,92
4		Serviços eventuais sob demanda para o Polo II (Gerência Executiva de Rio de Janeiro e unidades subordinadas), conforme planilha orçamentária específica			Conforme planilha "Serviços Sob Demanda - Polo II	R\$ 30.041,66	R\$ 360.499,92
VALOR GRUPO 2							R\$ 878.499,84
VALOR TOTAL GRUPOS 1 E 2		MENSAL	ANUAL				
		R\$ 182.199,55	R\$ 2.186.395,74				

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal da contratação é de **R\$ 182.199,55 (cento e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.186.394,60 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** .

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 57202/512074;
- II. Fonte de Recursos: 1049000235 ;
- III. Programa de Trabalho Resumido: 250679;
- IV. Natureza da Despesa: 339039;
- V. Plano Interno: ARCOND1;
- VI. Nota de Empenho: 2026NE000402.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 07/2025, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio de Janeiro-RJ, 01 de setembro de 2026

IZANIL DE PAULA CAVALERO

COFL - SRSE-III

Representante Legal do CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JORGE DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

CPF nº [REDACTED]

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO (assinado eletronicamente)

Chefe da DLLC - SRSE-III

NATHALIA TEIXEIRA BITTENCOURT (assinado eletronicamente)

Chefe da DENGPAI - SRSE-III



Documento assinado eletronicamente por **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/09/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA TEIXEIRA BITTENCOURT**, **Chefe de Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário**, em 01/09/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 01/09/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26899441** e o código CRC **3E6801E0**.